



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

07/07/2014



INDICE

1. JORNAL AQUI	
1.1. VARAS CRIMINAIS.....	1
2. JORNAL PEQUENO	
2.1. DECISÕES.....	2 - 3

▷ RAPOSA

Homem é preso por tentativa de homicídio

Com prisão preventiva decretada, Francisco Israel Pessoa, o "Cabeça", de 35 anos, foi capturado no município de Raposa. Equipes de captura da Polícia Civil do 10º DP (Bom Jesus) e Delegacia da Raposa deram cumprimento à ordem judicial determinada pelo juiz José Ribamar Gullar, da 4ª Vara do Tribunal do Júri. Ele participou de uma briga, no ano de 2012, na Vila Conceição, deixando ferido, gravemente, Carlos Roberto Ribeiro Campos, segundo informações policiais. Na mesma ocasião, Cabeça e mais dois comparças também agrediram outras pessoas, que sofreram ferimentos leves.

Titular do 10º DP, delegado Jalingson Alan Freire, informou que, em consulta ao banco de dados da Rede InfoSeg, identificou três mandados de prisão preventiva em desfavor de Cabeça, nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Quando interrogado sobre os processos, ele negou e disse ainda que desconhece a procedência do inquérito policial. Também contou ao delegado que havia perdido sua identidade pessoal, no ano 1996.

O delegado informou, ainda, que será comunicado à Justiça dos respectivos estados a custódia do preso. Mediante ordem judicial, Cabeça prestará explicações em juízo. Ele foi encaminhado para o Centro de Detenção Provisória de Pedrinhas, onde permanecerá à disposição da Justiça.

Interdição

O abate de bovinos em Cururupu continua prejudicado, pois a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça manteve liminar que determinou a total interdição do matadouro público municipal, que estaria causando sérios riscos à saúde pública e ao meio ambiente. A decisão determina ainda a remoção de entulhos e fixa 30 dias para protocolização do projeto de licenciamento junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente, mas não aponta alternativa para que alimento continue sendo comercializado.

Esta é "bra"

Uma aposentada que teria sido obrigada a se tornar correntista do Bradesco vai ser indenizada em R\$ 5 mil, a título de reparação de danos morais, por decisão da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça. O banco alega que, desde a abertura da conta concorrente, a cliente ficou ciente do serviço contratado, mas o relator do processo, desembargador Cleones Cunha, ressaltou que a conta seria para receber aposentadoria e a cliente não sabia da obrigatoriedade de pagamento de taxas para mantê-la como conta corrente.